



MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA
Estado de São Paulo

LEI Nº 2.353, DE 23 DE AGOSTO DE 2017.

“Autoriza o Poder Executivo a alienar, por Doação, áreas integrantes do patrimônio do Município, à Marinha do Brasil, por meio da Delegacia da Capitania dos Portos em São Sebastião, os imóveis que especifica”.

Autor: Órgão Executivo.

JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR JUNIOR, Prefeito do Município de Caraguatatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a alienar, por Doação, os lotes 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 15 e 17, da quadra B, da planta particular “Praia da Tabatinga”, destinados a construção de uma Patromoria, os lotes 01, 02, 03, 04, 05, 30, 31, 32, 33 e 34, da quadra 46, e os lotes 01, 02, 03, 04, 05, 06, 29, 30, 31, 32, 33 e 34, da quadra 47, do loteamento “Pontal de Santamarina”, destinados a construção de uma Vila Naval, à Marinha do Brasil por meio da Delegacia da Capitania dos Portos em São Sebastião, que assim se descrevem:

Patromoria:

“Um terreno identificado como lotes de números um a dezessete (1 a 17) da quadra “B” da planta particular dos terrenos dos antecessores dos proprietários, situado no Bairro Tabatinga, perímetro urbano desta cidade e comarca de Caraguatatuba, SP, medindo os lotes 1-2-3-4 e 5 cada um dez metros na frente e nos fundos por vinte e cinco metros de ambos os lados da frente aos fundos (10,00x25,00m) ou seja com área de duzentos e cinqüenta metros quadrados (250,00m²) para cada um confrontante entre si, na frente com a rua Um, o lote 1 do lado direito de quem do terreno olha a rua com a rua Três; o lote 05 do lado esquerdo de quem do terreno olha a rua com a rua Quatro e nos fundos com os lotes 6 e 7; os lotes 6-7-8-9-10-11-12-13-14-15-16 e 17 medem conjuntamente, sessenta metros na frente e nos fundos por cinqüenta metros de ambos os lados, da frente aos fundos (60,00x50,00m) ou seja com a área de 3.000,00m², confinando entre si, o lote 6 do lado esquerdo de quem do terreno olha para a rua Quatro com os lotes 5, 4 e parte do 3; o lote 16 do lado esquerdo de quem do lote olha para a rua Quatro com o lote 19; o lote 7 do lado esquerdo de quem do terreno olha para a rua Três confina com os lotes 1, 2 e parte do 3; o lote 17 do lado direito de quem do terreno olha a rua Três, confina com o lote 18, sendo certo que os lotes 6-9-10-13-14 e 16 fazem frente para a Rua Quatro e os lotes 7-8-11-12-15 e 17 fazem frente para a rua Três.” Matrícula 19.282. Identificação 08.232.001.

“Um terreno identificado como lote nº 15 (quinze) da quadra B, situado no Bairro Tabatinga, perímetro urbano desta cidade e comarca de Caraguatatuba, medindo 10,00m (dez metros) de frente para a Rua Benedito Serrado, antiga rua Três; 25,00, (vinte e cinco metros) do lado direito de quem do terreno olha para a rua, confrontando com o lote nº 14, encerrando a área de 250,00m² (duzentos e cinqüenta metros quadrados).” Matrícula 43.018. Identificação 08.232.015.

P.



MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA
Estado de São Paulo

Vila Naval:

"Lote nº 1, da quadra 46, situado na Rua Dezessete, esquina com a Rua Vinte e Dois, medindo 9,09m de frente para a Rua Dezessete; 12,53m em curva, na confluência da Rua Dezessete com a Rua Vinte e Dois; do lado direito de quem do terreno olha para a rua Dezessete, mede 30,00m onde confronta com o lote 2; do lado esquerdo mede 22,98m em reta de frente para a Rua Vinte e Dois; 22,06m nos fundos, onde confronta com o lote 34, encerrando uma área de 568,63m². Matrícula 46.770. Identificação 09.772.025.

"Lote nº 2, da quadra 46, situado na Rua Dezessete, medindo 12,00m de frente para a referida rua, igual medida nos fundos, por 30,00m de ambos os lados, da frente aos fundos, confrontando do lado direito de quem do terreno olha a rua, com o lote 3; do lado esquerdo com o lote; e nos fundos com o lote 32, encerrando uma área de 360,00m²." Matrícula 46.771. Identificação 09.772.025.

"Lote nº 3, da quadra 46, situado na Rua Dezessete, medindo 12,00m de frente para a Rua Dezessete, igual medida nos fundos, por 30,00m de ambos os lados da frente aos fundos, confrontando do lado direito de quem do terreno olha a rua, com o lote 4; do lado esquerdo com o lote 2; e nos fundos com o lote 31, encerrando uma área de 360,00m²." Matrícula 46.772. Identificação 09.772.025.

"Lote nº 4, da quadra 46, situado na Rua Dezessete, medindo 12,00m de frente para a Rua Dezessete, igual medida nos fundos, por 30,00m de ambos os lados, da frente aos fundos, confrontando do lado direito de quem do terreno olha a rua, com o lote 5; do lado esquerdo com o lote 3; nos fundos com o lote 30, encerrando uma área de 360,00m²." Matrícula 46.773. Identificação 09.772.025.

"Lote nº 5, da quadra 46, situado na Rua Dezessete, medindo 12,00m de frente para a Rua Dezessete, igual medida nos fundos, por 30,00m de ambos os lados, da frente aos fundos, confrontando do lado direito de quem do terreno olha a rua, com o lote 6; do lado esquerdo com o lote 4; e nos fundos com o lote 29, encerrando uma área de 360,00m²." Matrícula 46.774. Identificação 09.772.025.

"Lote nº 30, da quadra 46, situado na Rua Vinte e Quatro, medindo 12,00m de frente para a Rua Vinte e Quatro, igual medida nos fundos, por 30,00m de ambos os lados, da frente aos fundos, confrontando do lado direito de quem do terreno olha a rua, com o lote 31; do lado esquerdo com o lote 29; e nos fundos com o lote 4, encerrando uma área de 360,00m²." Matrícula 46.778. Identificação 09.772.026.

"Lote nº 31, da quadra 46, situado na Rua Vinte e Quatro, medindo 12,00m de frente para a Rua Vinte e Quatro, igual medida nos fundos, por 30,00m de ambos os lados, da frente aos fundos, confrontando do lado direito de quem do terreno olha a rua, com o lote 32; do lado esquerdo com o lote 30; e nos fundos com o lote 3, encerrando uma área de 360,00m²." Matrícula 46.779. Identificação 09.772.026.

"Lote nº 32, da quadra 46, situado na Rua Vinte e Quatro, medindo 12,00m de frente para a Rua Vinte e Quatro, igual medida nos fundos, por 30,00m de ambos os lados, da frente aos fundos, confrontando do lado direito de quem do terreno olha a rua, com o lote 33; do lado esquerdo com o lote 312; e nos fundos com o lote 2, encerrando uma área de 360,00m²." Matrícula 46.780. Identificação 09.772.026.

2



MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA
Estado de São Paulo

“Lote nº 33, da quadra 46, situado na Rua Vinte e Quatro, medindo 16,74m de frente para a Rua Vinte e Quatro; 15,76m em curva, na confluência da Rua Vinte e Quatro com a Rua Vinte e Dois; do lado direito de quem do terreno olha para a Rua Vinte e Quatro, mede 4,46m de frente em reta para a Rua Vinte e Dois; do lado esquerdo mede 15,00m confrontando com o lote 34, encerrando uma área de 364,71m².” Matrícula 46.781. Identificação 09.772.027.

“Lote nº 34, da quadra 46, situado na Rua Vinte e Dois, medindo 15,25m de frente para a Rua Vinte e Dois; do lado direito de quem do terreno olha para a rua, mede 22,06m confrontando com o lote 1; do lado esquerdo mede 24,79m, confrontando com o lote 33, tendo nos fundos 15,00m, confrontando com parte do lote 32, encerrando uma área de 351,38m².” Matrícula 46.782. Identificação 09.772.027.

“Lotes nº 1, 2, 3, 4, 5, 6, 29, 30, 31, 32, 33 e 34, da quadra 47, situado na Rua Vinte e Quatro, medindo 69,30m em linha reta de frente para a Rua Vinte e Quatro até atingir o alinhamento lateral do lote 6; deste ponto deflete à direita divisando com o lote 7, mede 30,00m deste ponto, deflete novamente à direita medindo 12,00m na divisa com fundos do lote 28; deflete então à esquerda divisando com o lote 28 mede 30,00m até alcançar a Rua Vinte e cinco seguindo por esta medida de 64,95m; deste ponto mede em curva 15,76m na confluência das Ruas Vinte e Cinco e Vinte e Dois, seguindo pela Rua Vinte e Dois em linha reta com a medida de 42,69m; deste ponto, segue em curva na confluência das Ruas Vinte e Dois e Vinte e Quatro com a medida de 12,53m até alcançar o ponto inicial desta descrição, encerrando a área total de 4.538,83m².” Matrícula 35.861. Identificações 09.771.014 e 09.771.015.

Art. 2º A doação será destinada para construção de uma Patromoria e de unidades habitacionais do Próprio Nacional Residencial (PNR) para a Vila Naval da Delegacia da Capitania dos Portos em São Sebastião.

Art. 3º No instrumento de doação deverá constar que fica obrigada a donatária a dar início às obras da Vila Naval no prazo máximo de 02 (dois) anos, devendo concluí-las no prazo máximo de 04 (quatro) anos, a contar da data do registro da doação nas matrículas dos imóveis, sob pena de ser tomada sem efeito a doação, revertendo o imóvel ao patrimônio público, sem qualquer direito à indenização.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em sentido contrário, em especial a Lei nº 2.269, de 22 de fevereiro de 2016.

Caraguatatuba, 23 de agosto de 2017.

JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado em 03/09/2017
No Jornal Local Diário do
Litoral Norte Ed. 5050